

move, em seu nome, o despacho aduaneiro de importação de mercadorias adquiridas por outra empresa - a adquirente - em razão de contrato previamente firmado, que pode compreender ainda a prestação de outros serviços relacionados com a transação comercial, com a realização de cotação de preços e a intermediação comercial (art. 2º da IN RFB nº 1.861/2018). Dessa forma, na importação por conta e ordem, embora a atuação da empresa importadora possa abranger desde a simples execução do despacho de importação até a intermediação da negociação no exterior, contratação do transporte, seguro, entre outros, o importador de fato é a adquirente, a mandante da importação, aquela que efetivamente faz vir a mercadoria de outro país, em razão da compra internacional; embora, nesse caso, o faça por via de interposta pessoa - a importadora por conta e ordem, que é uma mera mandatária da adquirente. RECURSO AO PLENO PROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO PROCEDENTE.

Decisão proferida na Sessão Ordinária realizada por videoconferência no dia 14/12/2021

Nota: As decisões publicadas não produzem efeitos jurídicos de ciência do ato. Os acordãos serão disponibilizados no portal do Conselho de Contribuintes no prazo de dois dias úteis a contar desta publicação. Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Recurso nº 74562 - Processo nº E04/211/6922/2019 - Recorrente: CERVEJARIA PETRÓPOLIS S.A. - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Ricardo Garcia de Araujo Jorge - DECISÃO: Por unanimidade, foi acolhida a preliminar de não conhecimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator. - Acórdão nº 10.674 - EMENTA: ICMS - RECURSO AO PLENO. REQUISITO DE ADMISSIBILIDADE. REGRA EXPRESSA DO ART. 266, I, DO CTE. Em se tratando de decisão unânime proferida por uma das Câmaras do Colegiado, a admissibilidade do recurso especial ao Conselho Pleno fica condicionada à apresentação de acórdão divergente proferido por outra Câmara ou pelo Pleno, relativamente ao direito em tese. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE.

Id: 2393544

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES CONSELHO PLENO

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2022, às 14h30min, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144 de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045/2021.

Recurso nº 60240 - Processo nº E-04/146309/2010 - Requerente: PANIFICADORA E CONFEITARIA RIO 400 LTDA - Interessada: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6º.

Recurso nº 73972 - Processo nº E-04/211/2215/2018 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: DANKIA AUTOMACAO HOSPITALAR LTDA - Relator: Conselheiro Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6º.

Recurso nº 64859 - Processo nº E-04/040/1574/2014 - Requerente: FAZENDA ESTADUAL - Interessada: VIA VAREJO S/A - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko. ARTIGO 6º.

Recurso nº 68034 - Processo nº E-04/017/561/2016 - Recorrente: MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 68035 - Processo nº E-04/017/549/2016 - Recorrente: MENDES DOS SANTOS REFEICOES COLETIVAS E SERVICOS LTDA ME - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Gustavo Kelly Alencar - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 69590 - Processo nº E-04/033/976/2015 - Recorrente: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres. Patrono: Herik Alves de Azevedo, OAB/SP nº 262.233.

Recurso nº 69591 - Processo nº E-04/033/975/2015 - Recorrente: BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Luciana Dornelles do Espírito Santo - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres. Patrono: Herik Alves de Azevedo, OAB/SP nº 262.233.

Recurso nº 72701 - Processo nº E-04/029/442/2018 - Recorrente: CONESUL COMERCIAL E TECNOLOGIA - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relator: Conselheiro Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

Recurso nº 75092 - Processo nº E-04/037/100120/2018 - Recorrente: MANGUINHOS DISTRIBUIDORA S/A - Recorrida: FAZENDA ESTADUAL - Relatora: Conselheira Fabia Trope de Alcântara - Representante da Fazenda: Vera Lucia Kirdeiko.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o §3º do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80 de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-040087/000028/2020.

Id: 2393662

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA CONSELHO DE CONTRIBUINTES QUARTA CÂMARA

Pauta de Julgamento para a Sessão Ordinária do dia 25 de maio de 2022, às 13h, por videoconferência, autorizada pela Resolução SEFAZ nº 144, de 29/04/2020, regulamentada pela Portaria CCEJ nº 039, de 04/05/2020, alterada pela Portaria CCEJ nº 045, de 26/05/2021.

Recurso: 78.776/RO - Processo nº E-04/211/007336/2021 - Interessada: BELGO BEKAERT ARAMES LTDA - Recorrente: NONA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Marcelo Habib Carvalho - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

Recurso: 78.149/RV - Processo nº E-04/211/007935/2020 - Recorrente: SOCIEDADE MICHELIN DE PARTICIPAÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrida: JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Marcos Bueno Brandão da Penha.

Recursos: 78.768 e 78.769/RO's - Processos nsº E-04/211/023681/2019 e E-04/211/023683/2019 - Interessada: NELLY JOIAS E CURIOSIDADES LTDA - Recorrente: SÉTIMA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Antonio Lopes Caetano Lourenço - Representante da Fazenda: Sílvia Faber Torres.

Recurso: 78.937/RO - Processo nº E-04/211/016233/2019 - Interessada: METALÚRGICA H MACACHERO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Recorrente: OITAVA TURMA DA JUNTA DE REVISÃO FISCAL - Relator: Gustavo Mendes Moura Pimentel - Representante da Fazenda: Fabricio do Rozario Valle Dantas Leite.

*NOTA EXPLICATIVA: Conforme dispõe o § 3º, do artigo 72 do Regimento Interno do Conselho de Contribuintes/RJ com redação dada pela Resolução SEFAZ nº 80, de 23/06/2017, publicada no D.O. 27/06/2017, fls. 08/09: "...os julgamentos adiados serão realizados independentemente de nova publicação." Processo nº SEI-20071-001/000009/2020.

Id: 2393663

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE DE 13/05/2022

PROC. SEI Nº E-01/060.00005382/2016 - HOMOLOGO o procedimento de licitação por Concorrência Pública nº 01/2017 para ALIENAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE MESQUITA, nº 342, 344, 346, 348 e 350 - TIJUCA - RIO DE JANEIRO - RJ e ADJUDICO o respectivo objeto a licitante AJRA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ Nº 34.865.218/0001-20, que ofertou o valor de R\$ 1.590.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil reais).

PROC. Nº SEI-040161/013477/2021 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2022, que restou FRACASSADA, cujo único lote tinha como objeto a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA DE PAPEL, com a seguinte justificativa: nenhum licitante apresentou a documentação completa para se habilitar no certame.

Id: 2393588

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ENERGIA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIA AGETRANSP Nº 389 DE 11 DE MAIO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA FUNÇÃO DE GESTOR DE TRANSPORTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO Nº 22º DO DECRETO ESTADUAL Nº 47.298/2020.

O CONSELHEIRO-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais e o quanto consta do Processo nº SEI-120001/004340/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa o servidor Jaime Silva Mendes dos Santos - ID Funcional 43317081, para função de Gestor de Transporte da Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP, conforme estabelece o artigo nº 22º do Decreto Estadual nº 47.298/2020.

Art. 2º - Fica designado a servidora Renata Madeira Villar Palmier - ID Funcional 11761946, como substituta do Gestor de Transporte em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias anteriores.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2022

MURILO LEAL
Conselheiro-Presidente

Id: 2393643

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 16.05.2022

PROCESSO Nº SEI-E-17/002/286/2013 - RECONHEÇO a dívida em favor da empresa Midas Engenharia Ltda, no valor de R\$ 986.579,69 (novecentos e oitenta e seis mil quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), visando o pagamento de Despesa de Exercício Anterior - DEA (necessário o cumprimento de todo o rito inerente à execução de DEA) referente as obras de Demolição/Construção da Maternidade São Gonçalo e Clínica da Mãe, localizada no município de São Gonçalo/RJ, objeto do Contrato nº 104/2013 - Processo SEI nº E-17/002/286/2013.

Id: 2393499

Secretaria de Estado de Polícia Militar

RESOLUÇÃO SEPM Nº 2160 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO EM COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e;

- o Proc. nº SEI-350192/002494/2021, o qual indica servidores para compor a equipe de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a contar de 13 de dezembro de 2021, os servidores, relacionados abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, pelo período de 01 (um) ano, prorrogados automaticamente, até publicação em contrário, do Termo de Adesão celebrado por esta Secretaria de Estado de Polícia Militar com a empresa ÁGUAS DO RIO

1 SPE S.A, com o objetivo de fiscalizar o fornecimento e tratamento de água e esgoto de suas respectivas unidades. Ficando assim composta a referida Comissão:

AJG
MAJ PM RG 80.526 MARCO ANTÔNIO VILLAR DOS PASSOS - ID: 0595730-3, AJG
CB PM RG 88.324 THIAGO DE CARVALHO - ID: 4379021-6, AGJ
CB PM RG 92.513 TABTA HELOISA DOS SANTOS MACEDO - ID: 4415698-7, AJG
CB PM RG 93.565 THIAGO MEDEIROS VIEIRA - ID: 4419508-7, AGJ
CB PM RG 105.511 ARTHUR GONÇALVES CARDOSO - ID: 5079672-0, AJG

CGPM
MAJ PM RG 77.280 ALMIR TIMOTHEO BELTRAN - ID: 2446754-5, CGPM
1º SGT PM RG 64.869 SÉRGIO PAULO DA SILVA - ID:2248407-8, CGPM
1º SGT PM RG 74.554 JOSÉ AUGUSTO FÉLIX MARQUES - ID: 2193065-1, GCPM
CB PM RG 94.322 DAIDSON MENDES DA ROSA - ID: 4422376-5, GCPM
CB PM RG 95.037 WINDSOR PRATES BARBOSA - ID: 4424418-5, GCPM

1ª CIPM
CAP PM RG 85.140 LUDMILA CAVALCANTE DE ARAÚJO BELEVE-LUTO - ID: 4323233-7, 1ª CIPM
SUBTEN PM RG 66.014 VALÉRIA CESAR LIMA LUIZ - ID: 2492571-3, 1ª CIPM
SUBTEN PM RG 68.987 ALEXANDRE PACHECO DE MELLO - ID: 2376113-0, 1ª CIPM
CB PM RG 96.232 BRUNO SANTOS LISBOA - ID: 4429754-8, 1ª CIPM
CB PM RG 100.995 DOUGLAS DE JESUS ARMANI - ID: 5020177-8, 1ª CIPM

BPRV
3º SGT PM RG 84.001 GIVANILDO DE MELLO PASSOS - ID: 4269333-0, BPRV
2º SGT PM RG 75.985 CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA TAVARES - ID: 2379324-4, BPRV
2º SGT PM RG 80.863 FABIANA WEBER DOS SANTOS - ID: 4184064-0, BPRV
2º SGT PM RG 75.201 JARLON DA SILVA FERNANDES - ID: 2509505-6, BPRV
1º SGT PM RG 65.542 EDSON DE AZEVEDO RAMOS - ID: 2509355-0, BPRV

7º BPM
MAJ PM RG 77.558 LEONARDO JOSE DE JESUS NUNES - ID: 0592851-6, 7º BPM
2º TEN PM RG 106.412 MARCIO BRAGA ARARIPE - ID: 5077417-4, 7º BPM
2º TEN PM RG 106.424 FABIO MELLO DE SOUZA - ID: 5089666-0, 7º BPM
1º SGT PM RG 68.569 MARCELLO PINHO SODRE - ID: 2195642-1, 7º BPM
2º SGT PM RG 63.751 ANDRE LUIS PEREIRA DE MELLO - ID: 2193733-8, 7º BPM

8º BPM
CAP PM RG 84.563 MAURÍLIO RODRIGUES BLANC JUNIOR - ID: 4276061-5, 8º BPM
1º TEN PM RG 104.617 LUCIÂNGELO CORRÊA - ID: 5034424-2, 8º BPM
CB PM RG 87.816 RAPHAEL RIBEIRO DE ALMEIDA - ID: 4208126-2, 8º BPM
CB PM RG 93.111 JAQUELINE GASPAS SANTOS - ID: 4418261-9, 8º BPM
CB PM RG 98.034 WELLINGTON PEIXOTO MOURA - ID: 5010489-6, 8º BPM

11º BPM
CAP PM RG 81.581 LEANDRO BEMVINDO VIEIRA - ID: 4208386-9, 11º BPM
CAP PM RG 85.150 WALLACY BONIFACIO VELASCO - ID: 4329719-6, 11º BPM
1º TEN PM RG 90.913 LEONARDO JUBLOT PINHEIRO - ID: 4405476-9, 11º BPM
3º SGT PM RG 85.304 GABRIEL FREZ DA SILVA - ID: 4327081-6, 11º BPM
CB PM RG 90.933 VICTOR HUGO PINHEIRO BOCHIMPANI - ID: 4405658-3, 11º BPM

12º BPM
MAJ PM RG FABIO CARDOSO PACHECO - ID: 592639-4, 12º BPM
2º SGT PM RG WILLIAN IGIDIO - ID: 2521046-7, 12º BPM
2º SGT PM RG LUCIANO MARINS MAIA - ID: 4208126-2, 12º BPM
CB PM RG JULIANA FERREIRA DE MATTOS - ID: 5025457-0, 12º BPM
CB PM RG MARIANE ALCANTARA DE SOUZA - ID: 5031158-1, 12º BPM

19º BPM
CAP PM RG 42.469 EDMILSON RIBEIRO MACEDO - ID: 2431884-1, 19º BPM
CAP PM RG 74.409 RICARDO DOS SANTOS VIDAL - ID: 2480734-6, 19º BPM
CB PM RG 103.396 DIEGO VENTURA PEREIRA - ID: 5030400-3, 19º BPM
CB PM RG 102.413 CENILTON MARTINS BASTOS - ID: 5026446-0, 19º BPM
CB PM RG 94.038 THIAGO MARTINS SILVA - ID: 4420464-7, 19º BPM

1ª UPP/19º BPM
2º SGT PM RG 78.735 HENRIQUE PIERO DO NASCIMENTO - ID: 594009-5, 1ª UPP/19º BPM
3º SGT PM RG 85.248 EDILSON DE JESUS DOS SANTOS - ID: 4326802-1, 1ª UPP/19º BPM
3º SGT PM RG 86.560 RODRIGO CARDOZO DE SOUZA - ID: 4366254-4, 1ª UPP/19º BPM
CB PM RG 93.833 ALEXANDRE NUNES DE MORAIS - ID: 4420609-7, 1ª UPP/19º BPM
CB PM RG 103.202 DEIVISON RODRIGUES PINHEIRO - ID: 5029328-1, 1ª UPP/19º BPM

23º BPM
1º TEN PM RG 96.323 SAMMY MORA GOUVÊA - ID: 4429399-2, 23º BPM
2º SGT PM RG 72.508 LUIZ CARLOS SIMÃO DE MIRANDA - ID: 2323863-1, 23º BPM
1º SGT PM RG 65.850 ENILSON DA CUNHA ROSA - ID: 2325475-0, 23º BPM
1º SGT PM RG 67.171 SERGIO MAURILIO LIMA DA SILVA - ID: 2252718-4, 23º BPM
1º SGT PM RG 68.824 UBIRATAN SOUZA DIAS - ID: 2299157-3, 23º BPM

34º BPM
MAJ PM RG 65.154 ODAIR DE SOUZA VIANNA - ID: 2443235-0, 34º BPM
SUBTEN PM RG 66.548 SIMONE DE BARROS LOURENÇO SOARES - ID: 2248943-6, 34º BPM
3º SGT PM RG 84.381 DANIELE DE FREITAS GONÇALVES - ID: